PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 2195/25 – Valor R$ 39.104,10 - Ref. Piso de Enfermagem/Julho/2025

Entidade Beneficiária: **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS**			CNPJ: **03.448.121/0001-99**
Endereço: Rua Caetano José Ferreira, 398			
Cidade: São José	U.F.: SC	C.E.P. 88.102-280	DDD/Telefone: 48 3034.4555
e-mail da entidade: saude@nurrevi.org			
Endereço Eletrônico: www.nurrevi.com.br			
N° da Conta Corrente: 3846-4	N° Banco: 104	N° da Agência: 3078	Praça de Pagamento: São José
Nome do Responsável: Roberto Ramos da Silva			CPF [redacted]2
RG / Órgão Expedidor [redacted]		Cargo: Presidente	
Endereço: [redacted]		CEP: [redacted]	Fone: [redacted]
Endereço Eletrônico: [redacted]			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Colaboração no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Fomento. De acordo com a Cláusula Segunda do TC 002/2024, art. 8, III da Lei 13.019/2014.	x		
2. Ato de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria. De acordo com a Portaria n° 538/2025, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014.	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da parcela do Piso de Enfermagem? De acordo com a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta do TC 002/2024.		x	
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas? De acordo com a Cláusula Terceira, 3.2, d.2 do TC 002/2024 e art. 42, XX da Lei 13.019/2014.	x		

5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra m do TC 002/2024, art. 42, XIV e art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal n° 107/2011.	x		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Cláusula Quarta, item 4.4 e Clausula Oitava, item 8.2 do TC 002/2024, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal n° 107/2011.			x
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra o, do TC 002/2024, art. 52 da Lei Federal n° 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.		x	
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, f, do TC 002/2024, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.			x
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho. De acordo com Cláusula Terceira do TC 002/2024, art. 64, caput, da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal n° 107/2011.			x
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, IV, do TC, art. 66, II da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal n° 107/2011.	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com o art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.29 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
12. **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** (órgão técnico), de acordo com o Art. 59 § 1° da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 62/2019, art. 4°. IV, b.	x		
13. **Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, de acordo com o art. 2°, inciso VI e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 62/2019, art. 14, IV.	x		
14. **Parecer Técnico de análise de prestação de contas,** de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4° e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal n° 13.019/2014.	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no termo de colaboração e acima indicadas;

1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR, com RESSALVAS:**

2. Ressalvar que o objeto do Termo de Colaboração foi cumprido pela beneficiária, conforme plano de trabalho, de acordo com o relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, porém foram identificadas algumas irregularidades;

3. Ressalvar que embora o saldo financeiro da parceria referente aos meses de abril e maio foram devolvidos ao Fundo Municipal de saúde, os valores das competências de junho e julho não foram devolvidos pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4. Ressalvar que a prestação de contas não foi apresentada no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da parcela;

RAZÃO pela qual encaminha o presente parecer à autoridade competente para pronunciamento formal, conforme estabelece a IN 33 do TCE/SC e que a mesma:

a) Ateste o conhecimento dos fatos aqui apurados;
b) Manifeste-se acerca dos pareceres técnicos, a saber:
(X) Concordo com os pareceres técnicos
( ) Concordo em partes com os pareceres técnicos e resolvo que:
.....
.....
( ) Discordo dos pareceres técnicos e resolvo que:
.....
.....

Nova Trento, 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Mun. de Nova Trento
Ivana Regina Cadore
Diretora de Controle Interno/PMNT
Matrícula 81

Ivana Regina Cadore
Diretora de Controle Interno

Mariara Melzi
Secretária Mun. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário